



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE LEI Nº 4530, DE 2023

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), para aumentar o percentual da multa simples em caso de infrações às normas previstas na lei, e a Lei nº 8.079, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), para proibir a exigência de dados pessoais sem informar ao consumidor qual a finalidade e qual tipo de tratamento serão dados aos mesmos.

EMENDA MODIFICATIVA - CTFC

Dê-se ao parágrafo único, do art. 43-A, acrescido à Lei nº 8.078/1990 apresentado no PL 4530/2023, a seguinte redação:

“Art. 43-A
.....

Parágrafo único - Nos estabelecimentos comerciais e de serviços, com atendimento em estabelecimentos físicos, deverão ser afixados avisos, em tamanho de fácil leitura e em local de fácil visualização, contendo os dizeres “PROIBIDA A EXIGÊNCIA DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS OU NÃO sem que haja a informação clara e adequada ao consumidor sobre o tipo de tratamento que será dado a eles. ”



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

JUSTIFICAÇÃO

A revisão da redação original do PL visa aprimorar o projeto, buscando estabelecer de forma clara e precisa a obrigação imposta aos fornecedores de bens e serviços.

O PL determina que haja afixação de placas indicando a proibição de exigência de dados pessoais sem que haja a informação clara e adequada ao consumidor sobre o tipo de tratamento que será dado a eles pelos prestadores de serviço e fornecedores de bens.

Ao estabelecer que seja fixada placa, parece necessário que reste claro que a obrigação tem como destinatários os estabelecimentos físicos, ou seja, quando há um estabelecimento físico (loja) e o consumidor efetua a contratação neste local.

A alteração proposta visa trazer precisão e clareza da disposição normativa evitando que haja qualquer subjetividade ou pluralidade de interpretação.

Pelos motivos expostos, peço aos meus pares que me acompanhem nesta emenda.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2023

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

csc